



Exercício: 2023

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 74/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) _____ de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.538.340,41 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.		MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
221 - 3.3.90.30.00.00	25520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.762,49
05.001.12.361.0005.2.052.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
222 - 3.1.90.11.00.00	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.103,19
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
224 - 3.3.90.30.00.00	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	144.822,03
225 - 3.3.90.39.00.00	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.12.361.0005.2.058.		MANUTENÇÃO DO PNAT	
228 - 3.3.90.30.00.00	25530000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	25530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.760,49
05.001.12.361.0005.2.312.		AJUSTE FUNDEB	
223 - 3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	319.704,29
05.001.12.365.0005.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
226 - 3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
227 - 3.3.90.36.00.00	25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.187,92

Total Suplementação: 1.538.340,41

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
06/06/2023

Exercício: 2023

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Pl
PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor
sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
Estado de Rondônia, em 06/06/2023.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Ofício n° 161/2023/SEMED/SMG
Da: SEMED
Para: Secretaria de Administração

Em, 29 de maio de 2023

Ilmº Senhor

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria lançamento de saldo orçamentário para Manutenção do PNAE – merenda escolar

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste solicitar a Vossa Senhoria lançamento de saldo orçamentário para **Manutenção do PNAE, (Merenda Escolar)**, referente a material de consumo, em atendimento a aquisição de gêneros alimentícios em favor do conselho escolar da escola Paula Gomes, situada no setor Primavera (Quilombolas), senda esta a única unidade de ensino que não possui Conselho Escolar, em que contempla recursos por meio das subvenções sociais do PNAE e PMAE, **Manutenção do Fundeb 70% Fundamental, Ajuste do Fundeb, Manutenção do Salário Educação, Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Novas Turmas e Manutenção do PNAT** em atendimento as necessidades desta secretaria.

Obs. Que seja realizado pelo superávit financeiro

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2060 – Manutenção do PNAE – MERENDA ESCOLAR

Elemento –33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

valor de R\$ 7.307,71 (sete mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos). Referente conta nº 17234-0

valor de R\$ 51,54 (cinquenta e um real e cinquenta e quatro centavos). Referente conta nº 13055-9

valor de R\$ 403,24 (quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos). Referente conta nº 12437-0

05.001.12.361.0005.2052 – Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Elemento – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil - no valor de R\$ 402.103,19 (quatrocentos e dois mil, cento e três reais e dezenove centavos)

05.001.12.361.0005.2312 – AJUSTE FUNDEB

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - no valor de R\$ 319.704,29 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

05.001.12.361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - no valor de R\$ 144.822,03 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Elemento – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

05.001.12.361.0005.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Novas Turmas

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Elemento – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – no valor de R\$ 80.187,92 (oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

05.001.12.361.0005.2058 – Manutenção do PNAT

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Elemento – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de R\$ 83.760,49 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Total de suplementação: R\$ 1.538.340,41 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).



Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 053/2021

